

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**MANDIRITUBA**  
**PORTARIA 001/2026**

**PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**  
**Portaria republicada para correção da numeração.**

Súmula: "Estabelece os índices para reajuste dos benefícios previdenciários em 2026".

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27 da Lei nº 514/2009, bem como em cumprimento ao §8º do art. 40 da Constituição Federal e em atenção ao art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 85/2025, que dispõe sobre os critérios para correção dos benefícios previdenciários, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Reajustar os benefícios previdenciários para o ano de 2026 pelos percentuais abaixo, deduzindo-se dos índices eventuais reajustes já concedidos:

	INPCDEZ/24A NOV/25		
	Mensal	Acumulado	Proporcional
Dez/24	0,48%	0,48%	4,18%
Jan/25	0,00%	0,48%	3,68%
Fev/25	1,48%	1,97%	3,69%
Mar/25	0,51%	2,49%	2,18%
Abr/25	0,48%	2,98%	1,66%
Mai/25	0,35%	3,34%	1,18%
Jun/25	0,23%	3,58%	0,83%
Jul/25	0,21%	3,80%	0,60%
Ago/25	-0,21%	3,53%	0,39%
Set/25	0,52%	4,12%	0,60%
Out/25	0,03%	4,15%	0,06%
Nov/25	0,03%	4,18%	0,03%

**Art. 2º** Os valores reajustados serão vigentes a partir de 01/ janeiro/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO**

Secretária Executiva do Mandiprev

**Publicado por:**  
Gislaine Ribeiro da Cruz  
**Código Identificador:**A9DD6F63

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2026. Edição 3450

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>